

LEI N.º 1914, DE 3 DE SETEMBRO DE 1958

Dá o nome de "Joaquim de Sousa Vilela" a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a

seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Joaquim de Sousa Vilela", a via pública que abrange a rua 2 do Jardim Santana e das Vilas Paulino e Rodrigues, e que tem início na Rua Santa Catarina e termina na Rua Rio Grande do Sul.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 3 de setembro de 1958.

Ruy Hellmeister Novaes Prefeito Municipal Eng. Paulo Silva Pinheiro Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 3 de setembro de 1958.

O Diretor Alvaro Ferreira da Costa